



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1.414/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0001_I/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, através da sua Unidade Orçamentária – FERJ, CNPJ n.º 04.408.070/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 88.633.680/0002-02, com sede na SHC/Norte CL Quadra 202 – Bloco B – n.º 13, Salas 101 a 104 e 208 a 214, Brasília/DF, CEP: 70.832-525, Telefax: (55) 61 3964-7777, neste ato representada por seu representante legal **SR. GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA – Diretor Executivo**, portador da carteira de identidade n.º 2.044.374_SSP/DF, inscrito no CPF n.º 002.500.921-40, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001_I/2017**, Processo Administrativo n.º 1.414/2019, contratação esta em que a licitação é **INEXIGÍVEL**, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, decorrente do **Processo Administrativo nº 3247/2017-TJ/MA**, cujo objeto é a contratação de empresa prestação de serviços de suporte, manutenção corretiva, evolutiva, perfectiva e adaptativa e desenvolvimento de módulos para o sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Tribunal de Justiça do Maranhão – MENTORH, versão 2017, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, **ACRÉSCIMO** e **REAJUSTE** do contrato firmado entre as partes em 06/03/2017 nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda, Dez e Doze, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2019 e término em 06/03/2020, conforme preceitua o Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente instrumento o valor do contrato fica acrescido no percentual de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos) por cento, referente ao item 1 – Manutenção corretiva, preventiva e suporte, que corresponde ao valor anual de R\$ 7.497,71 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), conforme **DESPACHO-COCON – 592019**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1.414/2019

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice IPC-A Dez/2018 (acumulado de 12 meses), no percentual de 3,7455% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), conforme **DESPACHO-COCON – 592019**.

MANUTENÇÃO E SUPORTE					
		QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (MENSAL) R\$	QUANT. ANUAL	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção corretiva, preventiva e suporte	1	35.708,30 (reajustado e acrescido)	12	428.499,60
2	Manutenção de tecnologia	1	21.048,24	1	21.048,24
SERVIÇOS EVENTUAIS					
3	Serviços Eventuais – Pontos de Função	SOB DEMANDA	822,26	650	534.466,21
4	Serviços Eventuais – Consultoria Local (Valor hora)	20	361,03	240	86.648,24
VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 1.070.662,30 (um milhão, setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ **1.070.662,30 (um milhão, setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO – 1802019** e **DESPACHO-COCON 592019**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. A despesa com o termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 501.936,77 (quinhentos e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho N° 2019NE00052-FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.07 – MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1.414/2019

6.3. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

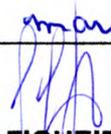
7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 7862019, e encontra amparo legal no Artigo 57, IV c/c Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

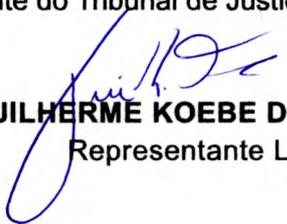
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA) 01 de março de 2019.


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão


GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 722019
Código de validação: 5035406A9D

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0001_I/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.414/2019, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, ACRÉSCIMO e REAJUSTE do contrato firmado entre as partes em 06/03/2017 nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda, Dez e Doze, respectivamente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2019 e término em 06/03/2020, conforme preceitua o Art. 57, IV da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: 3.1. Pelo presente instrumento o valor do contrato fica acrescido no percentual de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos) por cento, referente ao item 1 – Manutenção corretiva, preventiva e suporte, que corresponde ao valor anual de R\$ 7.497,71 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), conforme DESPACHO-COCON – 592019. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: 4.1. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice IPC-A Dez/2018 (acumulado de 12 meses), no percentual de 3,7455% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), conforme DESPACHO-COCON – 592019. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 5.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.070.662,30 (um milhão, setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO – 1802019 e DESPACHO-COCON 592019. CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: 6.1. A despesa com o termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 501.936,77(quinzentos e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Nº 2019NE00052-FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.07 – MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 7862019, e encontra amparo legal no Artigo 57, IV c/c Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019. SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/03/2019 12:24 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

45/2019	13/03/2019 às 11:26	14/03/2019
---------	---------------------	------------